



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 172/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 10/05/2021 a 10/06/2021.

Debora Lidia Pereira de Araujo
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68450
CPF: 028.258.592-30

DECRETO Nº 172 DE 10 DE MAIO DE 2021.

**“REFORMULA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Reformula os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, em conformidade com a Lei nº 3.158 de 11 de dezembro de 2018 com as seguintes composições:

I- Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Eugênia Shirley de Oliveira
Suplente: Lindamar Aparecida Calil

II- Representantes da Vigilância Sanitária

Titular: Marcondes de Faria Souza Junior
Suplente: Higor dos Passos Miranda

III- Representantes da Secretaria de Finanças

Titular: Wander Rodrigues
Suplente: Maria Sueide da Silva Lima

IV- Representante do Poder Executivo Municipal a escolha do Prefeito:

Titular: Cynthia Patrocínio de Moraes Rodrigues
Suplente: Maria Rita Rezende

V- Representante da CDL

Titular: Ricardo Silveira
Suplente: Alcimar Martins Pimenta

Rua 23 Qd. B, S/N – Vila São José, Inhumas-Go, CEP: 75402-709
contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121

Debora



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 172/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 10/05/2021 a 10/06/2021.

Debora Lidia P. de Araujo
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68450
CPF: 028.258.592-30

VI- Representantes da FAMI

Titular: Nilia Ribeiro
Suplente: Luana Ferreira de Souza

VII- Represente OAB – Subseção Inhumas

Titular: Rodrigo Ferreira Maia
Suplente: Priscylla Bueno de Carvalho

VIII- Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Ricardo Juliel Silveira Calil
Suplente: Francisco Carlos Rodrigueiro

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo Biênio 2021/2022.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

João Antonio Ferreira
JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

Debora Lidia P. de Araujo
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO

Secretária Municipal de Gestão